



LEI N.º 5.404/2021
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 100, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.0.200.335043-253 SEMINC	Subvenções Sociais/Apoio às Entidades Assistenciais de Saúde	100	600.000,00
Total (DR 100):			600.000,00

Artigo 2º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 1º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 100, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de outubro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal